



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019
ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2019 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas, conforme segue:

1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação, de acordo com a Resolução Nº 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do CONSUN, e a Deliberação nº 070/2018, do COEPEA do dia 26 de outubro de 2018, conforme descrito a seguir:

Curso e Habilitações	Vagas	Turno	Local
Enfermagem	1	Integral	Rio Grande - RS
Engenharia Civil	1	Integral	Rio Grande – RS
Direito	1	Noturno	Rio Grande – RS
Medicina	1	Integral	Rio Grande – RS
Ciências Contábeis	1	Noturno	Rio Grande – RS
Psicologia	1	Noturno	Rio Grande – RS
Pedagogia	1	Noturno	Rio Grande – RS
Ciências Econômicas	1	Noturno	Rio Grande – RS
Educação Física	1	Noturno	Rio Grande – RS
Administração	1	Noturno	Rio Grande – RS
Total	10		

O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos pertencentes a comunidades quilombolas no território nacional que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) e que não possuam Ensino Superior completo.

OBSERVAÇÃO: Conforme dispõe a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição constitui-se no atendimento de dois requisitos: preenchimento do formulário *on-line* e envio de documentação.

2.1 – Preenchimento do formulário *on-line*

O preenchimento do formulário e do questionário socioeducacional será realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, das **8h do dia 29 de outubro de 2018 às 23h59min do dia 20 de novembro de 2018**.

- a) O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção.
- b) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **um** dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: **Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS**.
- c) Não é permitido alterar as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas na ficha de inscrição eletrônica do candidato.
- d) Caso o candidato gere mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última.

- e) O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br – ou presencialmente na PROGRAD – no período de 29 de outubro a 20 de novembro de 2018. Os pedidos de atendimento diferenciado serão deferidos de acordo com a viabilidade e pertinência dos mesmos.

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD disponibilizará acesso à internet para a realização de inscrição no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, Avenida Itália, s/n, km 08, *Campus Carreiros*, Rio Grande - RS, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.2 – Envio da documentação

No período de **29 de outubro a 20 de novembro de 2018**, o candidato deverá enviar, via correio, através de carta registrada, os seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- b) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença;
- c) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no anexo II deste edital);
- d) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

Os três documentos listados acima deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE
Avenida Itália, km 08, S/N.
Campus Carreiros
Rio Grande – RS
CEP 96203-900

Atenção:

- a) Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos anteriormente especificados.
- b) Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- c) As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* e a documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a COPERSE do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento do formulário *on-line* for realizado com dados incorretos ou incompletos.
- d) Não serão aceitos documentos enviados com data de postagem fora do prazo estabelecido neste edital.

2.3 – Da lista das inscrições homologadas

- a) A **lista prévia** de inscrições homologadas, contendo nome e número de inscrição do candidato, será divulgada até o dia **26 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *Campus Carreiros*, em Rio Grande.
- b) A lista final das inscrições homologadas será divulgada até **03 de dezembro de 2018** nos mesmos locais indicados no item acima.

OBSERVAÇÃO: Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados **até as 23h59min de 29 de novembro de 2018**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Das provas

O Processo Seletivo constitui-se de uma prova de redação e uma prova de Língua Portuguesa com 15 questões objetivas de escolha simples, cada prova corresponde a um escore bruto de 15 pontos.

3.2 – Dos locais das provas

As provas serão aplicadas nos municípios de **Rio Grande, Mostardas, São Lourenço do Sul e Passo Fundo – RS**, conforme opção feita pelo candidato no momento da inscrição.

A listagem, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **03 de dezembro de 2018** no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *Campus* Carreiros, em Rio Grande.

3.3 – Da aplicação das provas

- a) As provas serão aplicadas no dia **09 de dezembro de 2018 (domingo)**, com início **às 14h** (horário oficial de Brasília) e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- c) Será impedido de realizar as provas o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília).
- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento de identificação original, referido no formulário *on-line*.
- e) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato, ou em que se leia “não-alfabetizado”.
- f) Em caso de furto ou roubo, será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

3.4 – Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2019 Específico para Ingresso de estudantes Quilombolas encontram-se no **Anexo I** deste edital e no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

3.5 – Do Gabarito

O gabarito será divulgado no dia **11 de dezembro de 2018** no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *Campus* Carreiros, em Rio Grande.

OBSERVAÇÃO: Eventuais pedidos de revisão do gabarito deverão ser encaminhados **até as 23h59min de 13 de dezembro de 2018**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, **desde que tenham alcançado um mínimo de 20% em cada uma das provas**, conforme a ordem decrescente do argumento final (escore bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das duas provas.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá à ordem decrescente do argumento final (escore bruto).

4.1 – Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação na prova de redação.
- b) Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público, às 9h do dia 24 de janeiro de 2019 na PROGRAD, no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *Campus Carreiros*, em Rio Grande.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A Lista de Classificados será divulgada até **22 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *Campus Carreiros*, em Rio Grande.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será feita em duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.

6.1– Solicitação de Matrícula

A solicitação de matrícula será realizada de **20 a 22 de fevereiro de 2019, das 8h30min às 11h30min**, na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, no *Campus Carreiros*, em Rio Grande.

A matrícula consiste na entrega dos documentos – acompanhado do original para conferência – de acordo com a modalidade de concorrência do candidato, conforme segue:

- a) fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- b) fotocópia simples do histórico escolar;
- c) fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) fotocópia simples do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- f) fotocópia simples do CPF ou comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- g) fotocópia simples da carteira de identidade;

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

No momento da entrega dos documentos, o estudante receberá informações sobre o curso e os procedimentos acadêmicos importantes para o início do ano letivo, incluindo horários e também orientações para a confirmação da solicitação de matrícula.

6.2 – Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga.
- b) É vedada a solicitação da matrícula sem a entrega de todos documentos constantes no item 6.1.
- c) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à solicitação de matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com assinatura reconhecida em cartório. O modelo da procuração encontra-se disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.
- d) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula caracterizará desistência da vaga.
- e) Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

6.3 – Confirmação Presencial da Matrícula

- a) A segunda etapa, que constitui a confirmação presencial da matrícula, será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas através de assinatura na ata de efetivação de matrícula, da qual o estudante receberá comprovante.
- b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à confirmação da matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com assinatura reconhecida em cartório. O modelo da procuração encontra-se disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.
- c) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de confirmação presencial da matrícula caracterizará desistência da vaga.

6.4 – Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, **por meio de Chamadas Subsequentes**, as quais serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.coperse.furg.br e www.furg.br, que poderão ocorrer até **29 DE MARÇO DE 2019** para o ingresso no primeiro período letivo para cursos semestrais e **26 DE ABRIL DE 2019** para o ingresso no primeiro período letivo para cursos anuais.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	www.coperse.furg.br	29 de outubro de 2018
Período de inscrições	www.coperse.furg.br	29 de outubro a 20 de novembro de 2018
Período para solicitação de atendimento especial	coperse@furg.br	29 de outubro a 20 de novembro de 2018
Listagem preliminar das inscrições homologadas	www.coperse.furg.br	até 26 de novembro de 2018
Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições	coperse@furg.br	até as 23h59min de 29 de novembro de 2018
Resultado da homologação final das inscrições	www.coperse.furg.br	03 de dezembro de 2018
Divulgação dos locais de prova	www.coperse.furg.br	até 03 de dezembro de 2018
Realização das provas	Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul-RS	09 de dezembro de 2018 (domingo) 14H
Divulgação do gabarito	www.coperse.furg.br	11 de dezembro de 2018
Período para interposição de recurso do gabarito	coperse@furg.br	até as 23h59min de 13 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	www.coperse.furg.br	até 22 de janeiro de 2019
Sorteio público	Coperse, Prédio das Pró-Reitorias, no <i>Campus Carreiros</i> da FURG	9h de 24 de janeiro de 2019
Período de solicitação de matrículas	Coordenação de Registro Acadêmico – CRA, Prédio das Pró-Reitorias, no <i>Campus Carreiros</i> - FURG	20 a 22 de fevereiro de 2019
Início do primeiro semestre letivo 2019	25 de fevereiro de 2019	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A COPERSE divulgará, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2019 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

8.2 – A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

- 8.3** – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.
- 8.4** – Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.
- 8.5** – Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.6** – Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.
- 8.7** – O resultado do Processo Seletivo 2019 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas será publicado conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2019.
- 8.8** – Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.
- 8.9** – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 29 de outubro de 2018

Renato Duro Dias
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I

Conteúdos Programáticos

1) A prova objetiva de **Língua Portuguesa** tem por fim avaliar a competência dos candidatos no que se refere à leitura, interpretação e análise linguística.

Considerando-se que a leitura é uma atividade de compreensão, um processo de construção de sentidos que se dá na relação interativa entre interlocutores mediados pelo texto, espera-se do candidato na prova de **Língua Portuguesa**:

- a) a capacidade de fazer inferências, de localizar informações implícitas e de reconhecer as marcas linguísticas como recursos expressivos da língua;
- b) a reflexão sobre os aspectos formais do português, como ortografia, pontuação, classes de palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de concordância, de regência e de colocação, relações sintáticas e semânticas no texto, tendo em vista as suas funções.

2) A **prova de Redação** consiste na elaboração de um texto dissertativo sobre determinado tema.

Compreende-se que um texto está inserido num contexto sociocomunicativo, o que pressupõe a enunciação entre dois ou mais interlocutores em uma determinada situação. Assim, espera-se do candidato na prova de **Redação**:

- a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;
- b) a capacidade de produzir um texto dissertativo, a partir de outros textos verbais e/ou não verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;
- c) a estruturação hierárquica de frases e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;
- d) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação.
- e) o reconhecimento das relações gramaticais e discursivas como produtoras de sentido de textos;

Anexo II

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo –assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
fins específicos de atender ao **item 2.2 do Edital do Processo Seletivo 2019 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, que

CPF _____, R G _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s)
de _____, Estado de _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.10 do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 201__